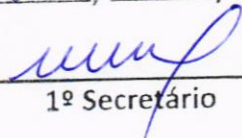


PROJETO DE LEI Nº 333

DE DE NOVEMBRO DE 2023.

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 21 / 11 / 2023


1º Secretário

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CAMPO VELHO, no Município de Floriano.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

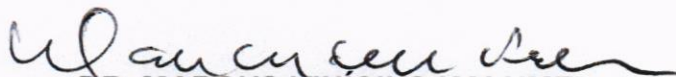
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública da Associação de Moradores do Bairro Campo Velha, CNPJ 00.331.312/0001-88, com sede e foro na cidade de Floriano-PI.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Legislativas em Teresina, em de Novembro de 2023.


DR. MARCUS VINÍCIUS KALUME
Deputado Estadual / PT

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CAMPO VELHO

Rua Fabio Herbet Soares, nº 249 bairro Campo Velho, CEP:64.808.465,
em Floriano-Pi.



DECLARAÇÃO

Juvenal Pereira da Silva, brasileiro, casado, Policial Militar, com o CPF:047. 562. 153-00 e RG: 047. 562. 153-00, residente na Rua João Martins de Oliveira, nº10-A bairro Campo Velho CEP:64808-490, no município de Floriano-Pi. presidente da Associação de Moradores do Bairro Campo Velho, instituição sem fins lucrativos. Inscrita com o CNPJ: 00.331.312/0001-88 e situada na Rua Fabio Herbet Soares, nº 249 bairro Campo Velho, CEP:64.808.465, em Floriano-Pi, declaro para os devidos fins de direitos que se fizerem necessários que não são remunerados, por quais quer forma, os cargos de diretoria, do conselho fiscal, deliberativo e consultivo, além de que não distribui bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto e que, em caso dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público, conforme a legislação ordenada

Floriano (PI), 09 de novembro de 2023.

Presidente da Associação de Moradores do Bairro Campo Velho:

Juvenal Pereira da Silva

CPF:047. 562. 153-00

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF

047.562.153-00

REGISTRO CIVIL

CERT. CASAMENTO 1152 L 2 F 18

EXP. BARÃO DE GRAJAU - MA 04/11/2021

DATA DE EXPEDIÇÃO

07/07/2023

T. ELEITOR/ZONA/SEC

009065331546

NIS/PIS/PASEP

CTPS/SÉRIE/UF

CERT. MILITAR

IDENT. PROFISSIONAL

CNH

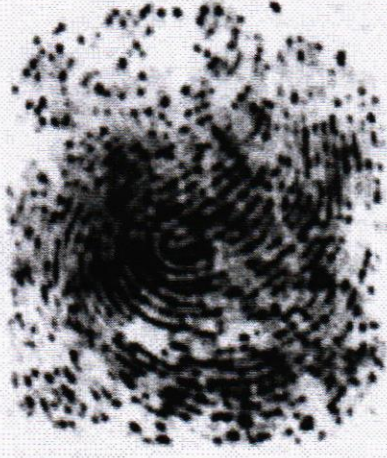
02538420008 P1

CNS

700.7069.3011.8379

Marcelo dos Anjos Mascarenha

102

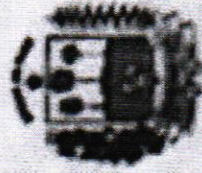


Marcelo dos Anjos Mascarenha
Diretor Geral do Instituto de Ident. Digital "Fólio Fechado"

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

NOME

JUVENAL PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO

MANOEL PEREIRA DA SILVA E FLORENÇA
MARIA DO NASCIMENTO SILVA



D. NASCIMENTO

17/09/1950

NATURALIDADE

MATÕES/MA

O. EXPEDIDOR

SSP/PI

FATOR RH

O+

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Scanned with CamScanner



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 154891102023

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JUSTINA JOANA DA CONCEICAO LIMA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de LUCAS FERREIRA SOBRINHO e JOANA JOSEFA DA CONCEICAO, nascido(a) aos 26/08/1964, natural de SAO JOAO DO PIAUI/PI, documento de identificação 98535960325 SSP/PI, CPF 985.359.603-25.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 09:52 de 09/11/2023



154891102023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 154381082023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JOAO LUCAS DE SOUSA**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **MARIA DE LOURDE SOUSA**, nascido(a) aos 23/06/1992, natural de **BARAO DE GRAJAU/MA**, documento de identificação 369695 SSP/PI, CPF 065.811.933-80.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:06 de 08/11/2023



154381082023

(HTA)

6

Ata de fundação da Associação de moradores do Bairro Campo Velho (AMB CV) em 19 de outubro de 1993.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e três, às vinte horas e trinta minutos, no colégio Antônio Nivaldo Nesta cidade de Florianópolis, reuniu-se todos os moradores do referido Bairro Campo Velho, para a formação da primeira Assembleia a ser realizada no referido Bairro. Compareceram todos os assinantes abaixo, ficou acordado o seguinte. A partir desta data, dezesseis de outubro de noventa e três, até trinta e um de outubro de noventa e três, das oito às dezesseis horas e trinta minutos, período para apresentação de Chapas, a ser entregue na casa do Alvar, em quinze de novembro de noventa e três, das oito horas até as dezesseis horas, ou no colégio Antônio Nivaldo, e segue no final dos assinadores, anex.

- Lincolmeu de Oliveira Portuval, Presidente
- Maria da Conceição Rodrigues Vasconcelos Ferraute, 2ª secretária

Ata da eleição para eleger o novo presidente e o vice-presidente da Associação de moradores do Bairro Campo Velho (AMB CV), nesta cidade de Florianópolis, para dirigirem os destinos da Associação no biênio 96/97, juntamente com os demais Diretores Executivos e Conselho Fiscal, que serão escolhidos pelo presidente eleito e empossados juntamente com o mesmo em, data a ser marcada. A eleição teve início às 9:00hs e terminou às 2:40hs. Muito embora o horário marcado para o término fosse às 17:00hs. Mas, devido um trágico acidente na estrada em frente ao colégio Antônio Nivaldo, local em que estava sendo realizada a votação, suspendemos a votação em respeito à família da vítima. Como mais de 50% (cinquenta por cento), dos associados em dia já haviam votado, damos a eleição por

encerrado e às 16:30hs, com as presenças de três
Srs. da comunidade, fizemos a contagem dos votos.
As senhoras foram: Maria Rêgia Reis Silva, Maria
R. Vescouço e Benedita da Silva Soares. O resul-
tado foi o seguinte: 58 votos. 56 votos válidos
01 voto branco e 01 voto nulo. Presidiu a
eleição e a mesa o Sr. Francisco das Páguas Alves,
residente no conjunto Pedro Rangel, (trabalhou
como mesário o Sr. José Astor, e como se-
cretário, o Sr. Gilson, presidente do conjunto
paraíso. Em tempo: Serviram como mesários, as
Srs: Jocely Astor - cozinheira e o professor Wilton.
Defendo o novo presidente eleito para di-
rigir a Associação do Bairro Campo Velho, e o atual
presidente, Timochenco de Oliveira Portugal, que
concorreu como candidato único, e a vice pre-
sidente eleita e a senhora, Luiza Ferreira
Nascimento, Martins. Florianópolis, 17 de dezembro/95.

Francisco das Páguas Alves - presidente da eleição e da mesa de vota-
ção, Gilson Pereira dos Santos

Hilton Martins da Silva

Jocely Astor

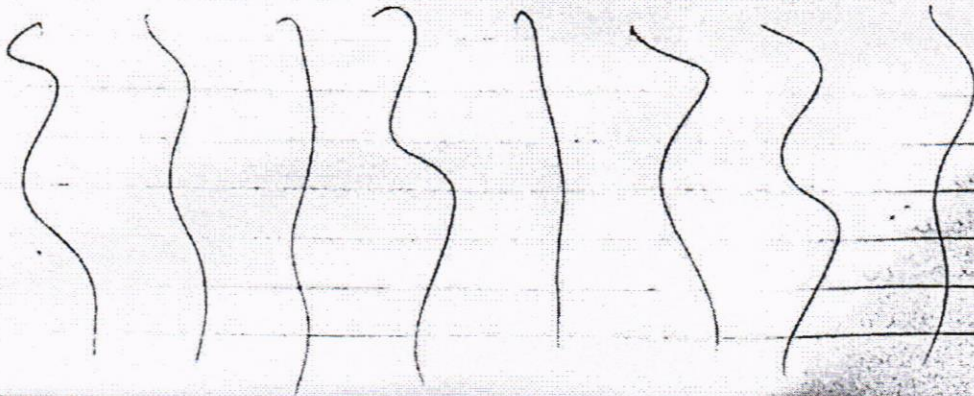
Benedita da Silva Soares

Maria da Conceição Rodrigues Varesuellos Ferventges.

Maria Rêgia Reis Silva

Timochenco de Oliveira Portugal, Presidente

Luiza Ferreira do Nascimento Martins



Cartório Leal



2º Ofício – Protestos, Notas, Títulos e Documentos e Registro Civil das
Pessoas Jurídicas

Rua Fernando Marques, n° 819, Centro, Floriano – Piauí – República Federativa do Brasil
Fone/fax: (89)3522-2527 e-mail: cartorioleal2@hotmail.com.br CNPJ: 06.735.500/0001-58

Gildete Ferreira da Silva Almeida

Tabelião

Julie Nunes Gomes Cavalcante

Tabelião Substituto

Gilvane Ferreira da Silva

Tabelião Substituto

Oswaldo Emílio Aires Miranda do Nascimento

Escrevente Autorizado

Certidão de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

CERTIFICO e dou fé que foi AVERBADO: AV.06/22 do
Lv. n.º A-1 de Pessoa Jurídica - Averbada a presente ATA DA
ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CAMPO
VELHO, associação esta inscrita no CNPJ n.º 00.331.312/0001-88, ata
datada de 17.07.2022 e eleição realizada na Sede da Associação de
Moradores do Bairro Campo Velho, edificada à Rua Fábio Herbert
Soares, n.º 249, bairro Campo Velho nesta cidade e com estatuto
datado de 10.06.2004, à presente Ata e Estatuto encontra-se
Registrado sob n.º 22, no Livro A-1 de Registro Civil das Pessoas
Jurídicas, fls. 24v/25, desta Serventia, datada de 10.06.2004, a atual ata
foi apresentado para ser averbado no dia 04.08.2023 por JUVENAL
PEREIRA DA SILVA (presidente), portador do CPF n.º 047.562.153-00.
Protocolado sob o n.º 271, datado de 04.08.2023, Averbada a Ata e
Estatuto hoje sob n.º AV.06/22 no Livro A-1 de Registro Civil das Pessoas
Jurídicas, sendo o Estatuto assinado e carimbado em todas as vias pelo
Dr. Fabiano Carvalho advogado inscrito na OAB/PI sob n.º 15494 e Edital
de Convocação datado de 01.06.2022, consta no seguinte edital de
convocação que a eleição foi realizada no dia 01.06.2022 das 08:00h às
17:00h na sede da Associação de Moradores do bairro Campo Velho, foi
apresentado nesta Serventia 3 vias da Ata, 3 vias do Estatuto e 3 vias do
Edital de Convocação, sendo reconhecido firmas nas 3 vias da Ata de
Eleição, nas 3 vias do Edital de Convocação e em 3 vias do requerimento



para averbação da Associação em Registro Civil das Pessoas Jurídicas neste Serventia do Presidente que foi o solicitante, enfim, tudo conforme Art. 646 - Capítulo VI do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí, ficando assim Requerimentos, Ata e Estatuto devidamente, Registrados, Averbados, Arquivados, Encardенados e Autenticados neste Cartório, enfim, tudo conforme os procedimentos do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí. Certidão RCPJ: R\$ 20,77 - FERMOJUPI: R\$ 4,15 - FMMP/PI: R\$ 1,66 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 11,38 - FERMOJUPI: R\$ 2,28 - FMMP/PI: R\$ 0,91 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 41,67 (PG: 2023.08.151/1). O referido é verdade e aos próprios livros se reporta e dou fé.///////

Em test.º 0 da verdade

Florianópolis (PI), 04 de Agosto de 2023

Escrevente Autorizado



CARTÓRIO LEAL
2º Ofício de Notas
Gildete F. da Silva Almeida
Tabelião
Gilvane Ferreira da Silva
Tabelião Substituto
Julie Nunes Gomes Cavalcante
Tabelião Substituto
Oswaldo Emilio Aires Miranda do Nascimento
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS,
PROTESTOS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
R. Fernando Marques, 819 - Centro - Florianópolis
Fone: (89) 3522-2527 - Whatsapp:
E-mail: cartorioleal

REGISTRADO EM PESSOA JURÍDICA - PROTOCOLADO SOB Nº 12
REGISTRO Nº 271 FLORIANÓPOLIS-PI, 04/08/2023.
SELO NORMAL: AFC44094-C48D SELO NORMAL: AFC44095-307
Consulte a autenticidade do selo em
www.tjpi.jus.br/portalextra.

OSWALDO EMILIO AIRES MIRANDA DO NASCIMENTO-ESCREVENTE
Emol.: 90,50 TJ: 18,11 FMMP: 7,24 Selo: 0,52 Total: 116,37

OFÍCIO DE PESSOAS JURÍDICAS
Cartório Leal - 2º Ofício
Assessoria de Registro Civil nº da
Ordem 272
Assessoria de Registro Civil nº 22
Data 04/08/2023
Assessoria de Registro Civil - Cartório de Registro
Assessoria de Registro Civil - Cartório de Registro
Assessoria de Registro Civil - Cartório de Registro
Assessoria de Registro Civil - Cartório de Registro



Cartório Leal



2º Ofício – Protestos, Notas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Rua Fernando Marques, nº 819, Centro, Floriano – Piauí – República Federativa do Brasil

Fone/fax: (89)3522-2527 e-mail: cartorioleal2@hotmail.com.br

CNPJ: 06.735.500/0001-58

Gildete Ferreira da Silva Almeida
Tabelião

Givane Ferreira da Silva
Tabelião Substituto

Julie Nunes Gomes Cavalcante
Tabelião Substituto

Oswaldo Emílio Aires Miranda do Nascimento
Escrivente Autorizado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Cartório do 2º Ofício de Floriano – Piauí

AV.06/22 do Lv. n.º A-1 de Pessoa Jurídica -
Averbada a presente ATA DA ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES DO BAIRRO CAMPO VELHO, associação esta inscrita
no CNPJ n.º 00.331.312/0001-88, ata datada de 17.07.2022 e estatuto
datado de 10.06.2004, a presente Ata e Estatuto encontra-se
Registrado sob n.º 22, no Livro A-1 de Registro Civil das Pessoas
Jurídicas, fls. 24v/25, desta Serventia, datada de 10.06.2004, a atual ata
foi apresentado para ser averbado no dia 04.08.2023 por JUVENAL
PEREIRA DA SILVA (presidente), portador do CPF n.º 047.562.153-00.
Protocolado sob o n.º 271, datado de 04.08.2023, Averbação sem valor
financeiro: Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor
financeiro: R\$ 67,74 - FERMOJUPI: R\$ 13,55 - FMMP/PI: R\$ 5,42 - Selo:
R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 11,38 - FERMOJUPI: R\$ 2,28 -
FMMP/PI: R\$ 0,91 - Selo: R\$ 0,26 Abertura de Protocolo: R\$ 11,38 -
FERMOJUPI: R\$ 2,28 - FMMP/PI: R\$ 0,91 - TOTAL: R\$ 116,37 (PG:
2023.08.148/1). O referido é verdade e dou fé.//////

Floriano(PI), 04 de Agosto de 2023

Escrivente Autorizado

CARTÓRIO LEAL

2º Ofício de Notas
Gildete F. da Silva Almeida
Tabelião
Givane Ferreira da Silva
Tabelião Substituto
Julie Nunes Gomes Cavalcante
Tabelião Substituto
Oswaldo Emílio Aires Miranda do Nascimento
Escrivente Autorizado



CARTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS,
PROTESTOS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

R. Fernando Marques, 819 - Centro - Floriano/PI - CEP 64800-06
Fone: (89) 3522-2527 - Whatsapp: (89) 97400-688
E-mail: cartorioleal2@hotmail.com

REGISTRADO EM PESSOA JURÍDICA - PROTOCOLADO SOB Nº 126 E
REGISTRO Nº 271 FLORIANO-PI, 04/08/2023.
SELO NORMAL: AFC44094-C48D SELO NORMAL: AFC44095-307F.
Consulte a autenticidade do selo em
www.tjpi.jus.br/portalextra.

Oswaldo Emílio Aires Miranda do Nascimento-ESCRIVENTE
Emol.: 90,80 TJ: 18,11 FMMP: 7,24 Selo: 0,52 Total: 116,37





REGISTRO DE PESSOAS JÚNIOR
Cartório Local - 2º Ofício
Aprovação do Juiz para Registro, sob nº da
ordem 271 Indicação do juiz nº 22
Assinatura nº A-1
Emissão em 04/08/2023
☐ Outros Preenchimentos para o Registro de Pessoas
Assinatura do Tabelião - *0.11.11.11*
X Assinatura do Tabelião - *0.11.11.11*

Scanned with CamScanner



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CAMPO VELHO
CNPJ. 00.331.312/0001-88. Rua Fábio Herbert Soares nº 249 .B. Campo Velho
Sede própria Filiada a Federação de Bairro do Piauí. Núcleo de Floriano Piauí
Rec. de utilidade pública Lei nº 367/2005 Prefeitura Municipal de Floriano-Pi.



ATA DE POSSE

Aos treze dias do Mês de Agosto Ano de (2022) dois mil e vinte e dois, na sede própria da Associação de moradores do Bairro Campo Velho, edificada na Rua Fabio Herbert Soares nº 249 Floriano estado do Piauí, CNPJ. 00.331.312/0001-88 Às 19:30 horas. Na presença de DEUS e de moradores associados e convidados, foi dada a posse **DA NOVA DIRETORIA** eleita democraticamente em eleição realizada dia dezessete de julho de dois mil e vinte e dois (17 /07/ 2022 a 17/07/ 2026. **DIRETORIA EXECUTIVA -**
Presidente: JUVENAL PEREIRA DA SILVA, identidade nº 101566 e CPF. 047562153-00, residente à Rua João Martins de Oliveira nº 10A, bairro Campo Velho Floriano Piauí. **Vice-Presidente:** PAULO ROBERTO SABOIA VASCONCELOS, identidade nº 187.3083 SS/P/Pi, CPF. 667.737.503-00, residente à Av. Petrônio Portela nº 200, bairro Campo Velho Floriano Piauí. **1ª Secretária:** Aline Ribeiro de Carvalho Vasconcelos, Ident. 2097360, CPF. 012.936.273-56. Residente na Av. Petrônio Portela nº 200, bairro Campo Velho Floriano Piauí. **2º Secretário:** Emilian Alves da Silva Brasilino, Ident. 2.790.241. CPF. 034.794.353-51, residente na rua Fábio Herbert Soares nº 190, bairro Campo Velho Floriano Piauí. **1ª Tesoureira:** Maria das Graças Silva, Ident. 534361, CPF. 066.984.413-68, residente na Rua João Martins de Oliveira nº. 10ª, bairro Campo Velho Floriano Piauí. **2ª Tesoureira:** Glaucia Maria dos Santos, Ident. 2.684.356-Pi, CPF. 024. 579.723-88, Rua Fábio Herbert Soares nº 136, bairro Campo Velho Floriano Piauí. **Diretor de Esporte e Lazer:** João Lucas de Sousa, Identidade nº 3.639-695 e CPF. 065.811.933-80, residente à Rua Genésio Rosado nº 571, bairro Campo Velho Floriano Piauí. **Diretora das Ações Religiosas:** Deusirá Pereira de Sousa, Identidade nº 1.586.265-Pi e CPF. 66.708.583-09, residente à Rua Fábio Herbert Soares nº 567, bairro Campo Velho Floriano Piauí. **1º Conselheiro Fiscal:** Alberto Vieira de Sousa Sobrinho, Identidade nº 2.384.557-Pi e CPF. 010.499.003-16 residente à Rua Honorato Drummond nº 230, bairro Campo Velho Floriano Piauí. **2ª Conselheira Fiscal:** Cícera de Sousa Reis, Identidade nº 2.602.757-Pi e CPF. 011.468.173-20, residente à Rua Honorato Drummond nº 230, bairro Campo Velho Floriano Piauí. **3º Conselheira Fiscal:** Glauciene Maria dos Santos, Identidade nº 2.871.903-Pi e CPF. 056.094.943-03, residente à Rua Fábio Herbert Soares nº 146, bairro Campo Velho Floriano Piauí. **4º Conselheira Fiscal:** Justina Joana da Conceição Lima, Identidade 1.327.641-Pi. e CPF. 985.359.603-25 residente à Rua Fábio Herbert Soares nº 500, bairro

Campo Velho Floriano Piauí. **5ª Conselheira Fiscal. Maria Iris Santos Freitas.** Identidade nº 179.393-Pí e CPF. 077.934.053-15, residente à Rua Fábio Herbert Soares nº 229, bairro Campo Velho Floriano Piauí. Esta diretoria que está tomando posse, foi eleita dia dezessete de julho de dois mil e vinte e dois (17/07/2022). A posse foi realizada pela **Federação de Bairros do Piauí – FEBAPI, região entre rios Piauí/Itaueira** sede em Floriano Piauí, nas pessoas de José Luiz da Silva – Presidente da FEBAPI; Jossino Vieira dos Santos, Tesoureiro Geral da FEBAPI e Maria da Conceição Rodrigues Vasconcelos Fernandes, Secretária Geral da FEBAPI, região entre rios Piauí/Itaueira sede em Floriano Piauí. Eu Claudio Pereira Ribeiro, Segundo (a) Secretário (a), lavrei esta presente ata, que depois de lida e aprovada, solicito aos senhores eleitos e diplomados a assinarem a mesma.

Floriano, 13 de agosto de 2022.



JUVENAL PEREIRA DA SILVA
Presidente



PAULO ROBERTO SABOIA VASCONCELOS
Vice-Presidente

ALINE RIBEIRO DE CARVALHO VASCONCELOS
1ª Secretária

MARIA DAS GRAÇAS SILVA
1ª Tesoureira



CARTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS,
PROTESTOS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Fernando Marques, 815 - Centro
Floriano-PI - CEP 64800-000
Fone: (89) 3522-2527 - E-mail: cartorioleal2@hotmail.com

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE JUVENAL PEREIRA DA SILVA, PAULO ROBERTO SABOIA VASCONCELOS, ALINE RIBEIRO DE CARVALHO VASCONCELOS e MARIA DAS GRAÇAS SILVA. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 05/10/2022.
Selo: ADZ28731-UBWS ADZ28732-GRRK ADZ28733-QDNQ ADZ28734-CBDE
www.tjpi.jus.br/portalextra.

OSWALDO EMILIO AIRES MIRANDA DO NASCIMENTO-ESCREVENTE
Emol: 17,96 TJ: 3,60 FPM/PI: 1,00 Selo: 1,04 Total: 22,60
ATA



Cartório Leal



**2º Ofício – Protestos, Notas, Títulos e Documentos e Registro Civil das
Pessoas Jurídicas**

Rua Fernando Marques, nº 819, Centro, Floriano – Piauí – República Federativa do Brasil
Fone/fax: (89)3522-2527 e-mail: cartorioleal2@hotmail.com.br
CNPJ: 06.735.500/0001-58

Gildete Ferreira da Silva Almeida
Tabelião

Julie Nunes Gomes Cavalcante
Tabelião Substituto

Gilvane Ferreira da Silva
Tabelião Substituto

Oswaldo Emílio Aires Miranda do Nascimento
Escrivente Autorizado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Cartório do 2º Ofício de Floriano – Piauí

AV.05/22 do Lv. n.º A-1 de Pessoa Jurídica - Averbada a presente **ATA DE POSSE E ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CAMPO VELHO**, Associação esta inscrita no CNPJ n.º 00.331.312/0001-88, ata datada de 13.08.2022 e realizada no dia 13.08.2022 e estatuto datado de 10.06.2004, a presente Ata e Estatuto encontra-se Registrado sob n.º 22, no Livro A-1 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, fls. 24v/25, desta Serventia, datada de 10.06.2004, a atual ata foi apresentado para ser averbado no dia 04.10.2022 por JUVENAL PEREIRA DA SILVA (presidente), portador do CPF n.º 047.562.153-00. Protocolado sob o n.º 239, datado de 05.10.2022, Averbação sem valor financeiro: R\$ 84,70 - FERMOJUPI: R\$ 16,94 - FMMP/PI: R\$ 4,66 - Selo: R\$ 0,26 Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 64,74 - FERMOJUPI: R\$ 12,95 - FMMP/PI: R\$ 3,56 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 10,88 - FERMOJUPI: R\$ 2,18 - FMMP/PI: R\$ 0,60 - Selo: R\$ 0,26 Abertura de Protocolo: R\$ 10,88 - FERMOJUPI: R\$ 2,18 - FMMP/PI: R\$ 0,60 - TOTAL: R\$ 215,65 (PG: 2022.09.874/1). O referido é verdade e dou fê.////

Floriano(PI), 05 de Outubro de 2022

Escrivente Autorizado

CARTÓRIO LEAL

2º Ofício de Notas
Gildete F. da Silva Almeida
Tabelião

Gilvane Ferreira da Silva
Tabelião Subsº

Julie Nunes Gomes Cavalcante
Tabelião Subsº

Oswaldo Emílio Aires Miranda do Nascimento
Escrivente Autorizado

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
REGISTRO DE PESSOA J
NORMAL
ADZ28713-VOO9
Confira os dados da ass em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
REGISTRO DE PESSOA J
NORMAL
ADZ28712-IIR7
Confira os dados da ass em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
REGISTRO DE PESSOA J
NORMAL
ADZ28714-KW2A
Confira os dados da ass em:
www.tjpi.jus.br/portalextra



CARTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS,
PROTESTOS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Fernando de
Florianópolis
FONE: (89) 3522-2527 - E-mail: cartorio@tjpi.jus.br

REGISTRADO EM PESSOA JURIDICA - PROTOCOLADO SOB N.
REGISTRO N.º 239 FLORIANO-PI, 05/10/2022.
SELO NORMAL: ADZ28712-IIR7 SELO NORMAL: ADZ28713-VOO9
NORMAL: ADZ28714-KW2A. Consulte a autenticidade do selo
www.tjpi.jus.br/portalextra.

OSWALDO EMÍLIO AIRES MIRANDA DO NASCIMENTO-ESCREVENTE
Emol.:171,20 TJ:34,25 PMMP: 9,42 Selo:0,78 Total:

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Cartório Leal - 2º Ofício
Apresentado hoje para Registro, sob nº da
ordem 239 Registrado sob nº 122
no livro nº A-1
Florianópolis (PI), 05/10/2022

☐ Gildete Ferreira da Silva Almeida - Oficial de Regime
☐ Gildete Ferreira da Silva - Substituta
☒ Oswaldo Emílio Aires M. do Nascimento - Esc. Autentic.





Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXII 104ª DA REPÚBLICA

Nº 239

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 1993

TERESINA-PI

IMEPI ESTENDERÁ SUAS AÇÕES EM 94

O Instituto de Metrologia do Piauí (Imepi) estreitará contatos com o Detran e o BPTran, em benefício da população. A afirmação do diretor geral do órgão, Gerson Lucena, acrescentando que a partir de 1994 serão formadas equipes eficientes que agirão não só em Teresina, mas expandirão suas atividades a todo o interior do Estado.

O contato com o Decom, Detran e BPTran será feito já a partir de janeiro. Segundo Gerson Lucena, o BPTran trabalhará com taxímetros, enquanto o Detran fiscalizará caminhões, cargas perigosas e cargas sólidas. Ele disse que todo o Piauí será visitado pelos agentes e a aferição se estenderá aos caminhões-tanque, cerâmicas, indústria têxtil e gás de cozinha.

Em 1994, o Imepi também se tornará financeiramente independente. Gerson Lucena informou que em fevereiro ou março o órgão estará "autoadministrável", sendo mantido com sua própria receita.

O Imepi tem apenas nove meses de funcionamento, mas em 1993 cumpriu importantes tarefas. Foram visitados 33 municípios e feitas 200 notificações de instrumentos. Foram efetivadas 407 apreensões de pesos. Ele disse que alterações em balanças e bombas de gasolina foram notificadas. Só em Teresina foram efetivadas 280 autos, geralmente envolvendo supermercados e bombas de gasolina.

Diante disso, 1993 foi positivo. O órgão teve que se estruturar, a partir da implantação de área administrativa. Foram realizados concursos públicos para admissão de técnicos. "O Imepi tem responsabilidade para com a defesa do consumidor", afirmou ele, ao considerar as atuações do órgão.

PLANOS DE CARGOS SERÁ VOTADO ATÉ JULHO DE 94

O Plano de Cargos e Carreira, em fase de elaboração pela Secretaria de Administração, será encaminhado, para votação, à Assembleia Legislativa, no primeiro semestre de 94, conforme assegurou o secretário Carlos Burlamaqui, que no momento está recebendo sugestões de servidores e de entidades representativas da categoria.

Burlamaqui enfatizou que o Plano de Cargos e Carreira é a terceira etapa das medidas adotadas pelo Governo do Estado em benefício dos seus servidores. As duas primeiras foram o Estatuto e o Regime Jurídico Único.

Ele ressaltou que estão sendo beneficiadas todas as categorias, inclusive aquelas que ainda não têm regulamentação, como os jornalistas e profissionais de informática.

Há um ano que esse trabalho vem sendo realizado e prevê uma série de vantagens. Quem tiver alguma sugestão, pode procurar a Secretaria de Administração para exposição.

TÉCNICO DO DENATRAN CHEGA A TERESINA PARA INSPEÇÃO

Procedente de Brasília, chegou hoje (27) a Teresina o coordenador operacional de trânsito, do Departamento Nacional de Trânsito - Denatran, Luis Ríogi Miura, para inspecionar as condições técnicas e funcionais do Departamento Estadual de Trânsito - Detran e da Empresa de Processamento de Dados do Piauí - Prodepi, com vistas à inclusão do Piauí no Registro Nacional de Veículos Automotores - Renavam.

Às 10 horas, Miura reuniu-se com autoridades do trânsito no auditório do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí. Presentes representantes do Detran, BPTran, DNER, DER, Polícia Rodoviária Federal, Polinter e Proderpi.

O Governo do Estado já preencheu todos os requisitos para a implantação do Renavam. O Detran foi totalmente informatizado e vem funcionando de maneira exemplar, conforme faz questão de frisar o seu diretor geral, coronel José Rodrigues Alves, enquanto a Prodepi está equipada com potentes computadores, e a Polinter fez o levantamento de todos os veículos roubados no Piauí, nos últimos dez anos.

O Renavam proporcionará melhorias não somente para o Detran, mas principalmente para o usuário, que terá menor segurança. As placas dos veículos serão mudadas, passando para cor cinza, com três letras e quatro dígitos.



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CAMPO VELHO
CNPJ. 00.331.312/0001-88. Rua Fábio Herbet Soares nº 249 .B. Campo Velho
Sede própria Filiada a Federação de Bairro do Piauí. Núcleo de Floriano Piauí
Rec. de utilidade pública Lei nº 367/2005 Prefeitura Municipal de Floriano-Pi



EDITAL

Pelo presente Edital e a quem interessar possa, esta Associação de Moradores comunica que estar aberta as inscrições para associados que queiram se candidatar a presidência do Bairro desde que preencha o que diz o Estatuto dessa Associação. O período de inscrições será de 01 a 16/06/2022. A eleição será realizada (Domingo), dia 17/07/2022, das 08:00 as 17:00 horas, na sede da associação de moradores.

Floriano-PI, 01 de junho de 2022.

2º OFÍCIO


Juvenal Pereira da Silva
CPF: 047.562.153-00
Presidente



CARTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS,
PROTESTOS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Fernando Marques, 819 - Centro
Floriano/PI - CEP 64900-006
Fone: (89) 3522-2527 - E-mail: cartorioleal2@hotmail.com

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE JUVENAL PEREIRA DA
SILVA, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
FLORIANO-PI, 05/10/2022. Selo: AD28745-1V6U
www.tjpi.jus.br/portalextra.

OSWALDO EMILIO AIRES MIRANDA DO NASCIMENTO-ESCREVENTE
Emol: 14,49 TJ: 0,90 FIMP/PI: 0,25 Selo: 0,26 Total: 3,90 - QP: 13
EDITAL DE CONVOCAÇÃO



ILMO. SR.(A)

OFICIAL DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FLORIANO
- PI.

Nome Completo	JUVENAL PEREIRA DA SILVA
CPF	047.562.153-00
Nacionalidade	Brasileiro
Estado civil	Casado
Profissão	Policial Militar
Endereço residencial	Rua João Martins de Oliveira, n.º 10-A, bairro Campo Velho, Floriano - PI
Telefone	+5589994717841

Na qualidade de Representante Legal da Pessoa Jurídica adiante qualificada, vem
requerer a Vossa Senhoria, a Autenticação de Livro da entidade ora apresentada.

Denominação	Ata de Posse e Estatuto da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CAMPO VELHO
Nº do Registro no Cartório	N.º 22 do Livro A-1 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Serventia.

Juntando para tanto os seguintes Documentos/ Vias

Dou ciência, sob as penas da lei, que as informações ali contidas são de minha inteira
responsabilidade.

Termos em que
Pede Deferimento.

Floriano-PI, 04/10/2022.



[Assinatura manuscrita]
(assinatura e reconhecimento de firma)



CARTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS,
PROTESTOS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Fernando Marques, 819 - Centro
Floriano-PI - CEP 64800-066
Fone: (89) 3522-2527 - E-mail: cartorioleal2@notmail.com

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE JUVENAL PEREIRA DA
SILVA, DOU PE. EM TEST. DA VERDADE.
FLORIANO-PI, 05/10/2022. Selo: ADZ28746-VHNV
www.tjpi.jus.br/portalexta.

OSWALDO EMILIO AIRES MIRANDA DO NASCIMENTO-ESCREVEM
Emol:4,49 TJ:0,90 FIMP/PI:0,25 Selo:0,26 Total:5,90
REQUERIMENTO RCPJ





ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CAMPO VELHO
CNPJ. 00.331.312/0001-88. Rua Fábio Herbert Soares nº 249 .B. Campo Velho
Sede própria Filiada a Federação de Bairros do Piauí. Núcleo de Floriano Piauí
Rec. de utilidade pública Lei nº 367/2005 Prefeitura Municipal de Floriano-Pi.



ATA DA ELEIÇÃO

Aos dezessete dia do Mês de Julho de (2022) dois mil e vinte e dois, na sede da Associação de moradores do Bairro Campo Velho, edificada na Rua Fabio Herbert Soares nº 249 Floriano estado do Piauí, CNPJ. 00.331.312/0001-88 e reconhecimento de utilidade pública municipal Lei nº 367 de 30 de outubro de 2005. Na presença de DEUS e de moradores presentes e ainda dos candidatos da chapa UNIDOS VENCEREMOS, Realizou-se a eleição para o cargo de presidente e vice-presidente, desta Associação de Moradores, para o quadriênio de 17/07/2022 a 17/07/2026, conforme consta no estatuto dessa Associação e edital de convocação baixado em 01/06/2022, que determinou os prazos para realização de inscrição e data da eleição e finalmente a data de posse ainda ser definida pela a nova diretoria, os trabalhos ficou a cargo de diretores da Federação de Bairros do Piauí(FEBAP). Da regional Rio Piauí/Itaueira sede em Floriano Piauí. Presidente da Comissão Eleitoral: José Roberto Barros: Secretária da Mesa: Ana Paula Osório e Silva. MESARIOS: Joaquim Vieira dos Santos e Francisco das Chagas Avelino. ESCRUTINADOR: Pedro Cipriano Alves. A eleição transcorreu das 08:00 às 17 horas, durante esse período não foi registrado de nenhuma anormalidade, e sim muita paz, concórdia e harmonia. Na folha de votação estão relacionados (38), eleitores associados regulares. Ficando assim definidos o resultado. A chapa Única, UNIDOS VENCEREMOS, composta dos seguintes associados: PRESIDENTE. Juvenal Pereira da Silva, Identidade nº 101566. CPF. 047562153-00, Residente à Rua João Martins de Oliveira nº 10, Bairro Campo Velho Floriano Estado do Piauí. VICE-PRESIDENTE. Paulo Roberto Saboia Vasconcelos. Identidade nº 187.3083 SS/Pi. CPF. Nº 667.737.503-00, residente à Av. Petrólio Portela nº 200. Bairro Campo Velho Floriano Estado do Piauí. E após o encerramento dos trabalhos foi feita a contagem de votos ficando assim eleita a chapa Única. UNIDOS VENCEREMOS, teve (30) votos válidos (01) votos nulos (0), votos em branco, Totalizando o nº de votos válidos, brancos e nulos a soma de (31) sendo eleito presidente e vice presidente depois da contagem de votos a chapa única acima mencionada. E como nada mais teve acrescentar, Eu: ANA PAULA OSÓRIO DE SOUSA SILVA, lavrei essa presente Ata, que depois de lida e achada, vai assinada por quem de direito. OBS: Deixaram de votar 07 eleitores.

Floriano 17 de Julho de 2022

2º OFÍCIO
PRESIDENTE = José Roberto Barros
SECRETÁRIA = Ana Paula Osório de Sousa Silva
MESARIO = Joaquim Vieira dos Santos
2º OFÍCIO
ESCRUTINADOR = Pedro Cipriano Alves

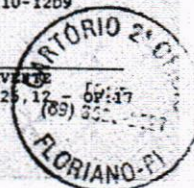


CARTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS,
PROTESTOS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

R. Fernando Marques, 816 - Centro - Floriano/PI - CEP 64800-086
Fone: (89) 3522-2527 - Whatsapp: (89) 97400-6861
E-mail: cartorioleal2@hotmail.com

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE JUVENAL PEREIRA DA SILVA, ANA PAULA OSÓRIO DE SOUSA SILVA, JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS e PEDRO CIPRIANO ALVES. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 04/08/2023. Selo: AFC44110-I2D9
AFC44111-4UYD AFC44112-CV9E AFC44113-AL8W
www.tjpi.jus.br/portalextre.

OSWALDO EMILIO AIRES MIRANDA DO NASCIMENTO-ESCREVENTE
Emol:18,80 TJ:3,76 FMMP/PI:1,52 Selo:1,04 Total:25,12
REQUERIMENTO RCPJ



Cartório Leal



2º Ofício – Protestos, Notas, Títulos e Documentos e Registro Civil das
Pessoas Jurídicas

Rua Fernando Marques, n° 819, Centro, Floriano – Piauí – República Federativa do Brasil
Fone/fax: (89)3522-2527 e-mail: cartorioleal2@hotmail.com.br CNPJ: 06.735.500/0001-58

Gildete Ferreira da Silva Almeida

Tabelião

Julie Nunes Gomes Cavalcante

Tabelião Substituto

Gilvane Ferreira da Silva

Tabelião Substituto

Oswaldo Emilio Aires Miranda do Nascimento

Escrevente Autorizado

Certidão de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

CERTIFICO e dou fé que foi AVERBADO: A ATA DE POSSE E ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CAMPO VELHO, Associação esta inscrita no CNPJ n.º 00.331.312/0001-88, ata datada de 13.08.2022 e realizada no dia 13.08.2022 e estatuto datado de 10.06.2004, sendo que aos 13.08.2022 às 19:30h foi dada a posse da nova diretoria da associação sendo a eleição realizada no dia 17.07.2022 comparecendo associados e convidados, a posse foi realizada pela Federação de Bairros do Piauí - FEBAPI, região entre rios Piauí/Itaueira com sede nesta cidade com a presença do Presidente, Tesoureiro e Secretaria da dita Federação, sendo averbada a presente ATA DE POSSE E ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CAMPO VELHO, inscrita no CNPJ n.º 00.331.312/0001-88, ata datada de 13.08.2022 e realizada no dia 13.08.2022 e estatuto datado de 10.06.2004, a presente Ata e Estatuto encontra-se Registrado sob n.º 22, no Livro A-1 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, fls. 24v/25, desta Serventia, datada de 10.06.2004, a atual ata foi apresentado para ser averbado no dia 04.10.2022 por JUVENAL PEREIRA DA SILVA (presidente), portador do CPF n.º 047.562.153-00, Protocolado sob o n.º 239, datado de 05.10.2022, Averbada a Ata e Estatuto hoje sob n.º AV.05/22 no Livro A-1 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sendo o Estatuto assinado e carimbado em todas as vias pelo Dr. Fabiano Carvalho advogado inscrito na OAB/PI sob





ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CAMPO VELHO

CNPJ. 00.331.312.0001-88. Fundada em 19/10/1993

Reconhecida de utilidade pública municipal

Lei nº 367/05, Sede própria à Rua

Fábio Herbert Soares nº 249

Floriano Piauí Brasil



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CAMPO VELHO

CAPÍTULO OI- DENOMINAÇÃO SEDE E FINS

Art. 1- A Associação dos Moradores do Bairro Campo Velho, fundada em 19 de Outubro do ano de 1993. Conforme livro Página nº 06 dos Registros desta Associação. CNPJ. 00.331.312/0001-88. Reconhecida de utilidade pública municipal Lei nº 367/de 31/10/2005. Estar edificada em sede própria, a Rua Fábio Hebert Soares nº 249, Bairro Campo Velho, Município de Floriano – Estado do Piauí. É uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado e tem por finalidade o desenvolvimento integral dos moradores e do Bairro. Para isto desenvolverá prioritariamente as seguintes atividades.

A – Incentivar o ingresso e a participação ativa do maior número possível de habitantes do bairro em seu quadro social;

B – Estimular a conduta moral digna dos associados, sua vivencia na amizade e ajuda mútua, tendo em vista que se faz necessário, a união de todos os moradores do bairro, para alcançar sua promoção e a defesa dos seus direitos;

C – Zelar pelas melhorias de condição de vida e do embelezamento do bairro, com fins voltados para a habitação saúde e educação.

D – Exigir das autoridades o investimento correto dos recursos públicos e vigiar por sua aplicação, especialmente nas áreas de educação, saúde, comunicação e promoção social.

E – Zelar pela conservação dos bens da Associação e das instalações públicas existentes no bairro.

F – Promover a participação ativa dos sócios nos movimentos sociais e na reivindicação de melhoria para o bairro.

G – Favorecer o lazer sadio, a cultura e o esporte aos associados.

H – Manter relacionamento com as demais associações, trocar experiências e hipotecar solidariedade aquelas que estão lutando por melhores condições de vida.

§ UNICO – a Associação de Moradores não terá caráter político partidário nem haverá discriminação com relação ao credo religioso cor e sexo dos associados.

Art. 2º – Sendo uma Associação de fins profissionais assistenciais filantrópicas, está imune da tributação sobre seu patrimônio, renda e serviços, nos termos da letra “C” do inciso VI do Art. 150 da Constituição Federal em face de atender rigorosamente aos requisitos do código Tributário Nacional para gozo desta imunidade.

CAPÍTULO II – QUADRO SOCIAL

Art. 3 - Poderá filiar-se a Associação de Moradores, toda e qualquer pessoa residente no Bairro Campo Velho, com residência comprovada a pelo menos 03 (Três) meses, e que tenha ao menos 16 (dezesesseis) anos de idade e que cumpra as exigências do presente estatuto.

§ 1º - São fundadores os sócios que assinaram a ata de fundação.


Fabiano Carvalho
ADVOGADO
OAB/PI nº 15494

§ 2º - Para ser admitida no quadro social, a pessoa deverá ser representado por pelo menos 02 (dois) sócios e ser aprovado pela Assembléia Geral.

Art. 4 – Direito do Sócio:

- A) Votar e ser Votado;
- B) Exigir o cumprimento deste Estatuto e eventual registro e resoluções da Assembléia Geral;
- C) Participar das promoções de acordo com os regulamentos;
- D) Apresentar sugestões para serem discutidas nas assembleias gerais.

Art. 5 – Dever do Sócio:

- A) Cumprir o Estatuto e regulamentos da Associação;
- B) Empenhar-se com gosto, pela promoção integral do seu Bairro e pela finalidade da Associação;
- C) Participar pelas obrigações assumidas com a Associação.

Art. 6 – O sócio deixará de fazer parte da Associação de Moradores, pelo afastamento voluntário apresentado por escrito, caso de doença ou outro motivo aceito pela Assembléia Geral. Pela exclusão imposta pela Assembléia Geral, quando o sócio não estiver correspondendo aos objetivos da Associação ou pela falta de pagamento das mensalidades durante 06(seis) meses consecutivos.

§) 1º – O sócio ao deixar a Associação ou ser excluído do quadro social, não receberá nenhuma indenização e perderá qualquer direito aos benefícios pela Associação.

§) 2º – Qualquer membro da Diretoria Executiva ou do conselho fiscal e departamento que estejam criando dificuldade administrativa. Criando discórdia a esta Associação, poderá perder o cargo que ocupa, mediante portaria do presidente e aprovação da Diretoria executiva e posteriormente da Assembléia Geral. No caso de ser o presidente, o Vice-Presidente e a diretoria executiva fará a portaria e o levará para apreciação e decisão da Assembléia Geral, caso seja aprovado o julgamento da Assembléia Geral, fica declarado vago o cargo. Podendo ser assumido pelo Vice-Presidente o restante do mandato.

CAPÍTULO III – ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art 7 – A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos:

- A) Assembléia Geral;
- B) Diretoria Executiva;
- C) Conselho Fiscal e Departamentos.

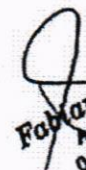
SEÇÃO A – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8 – A Assembléia Geral realizar-se-á mensalmente em dia fixado sob a coordenação do presidente ou seu legítimo substituto para tratar de assuntos referentes a todas as suas finalidades é deliberada pela metade mais um dos sócios.

§ ÚNICO – Será convocada assembleia geral Extraordinárias pelo presidente quando aprovada pela maioria simples da diretoria executiva, e pela própria Assembléia Geral, marcada com no mínimo 08(oito) dias de antecedência, especialmente para realizar eleições conforme o Art. 15 § 1º, sendo que para deliberar sobre estes assuntos necessitará da aprovação de 2/3 dos sócios presentes.

SESSÃO B – DIRETORIA EXECUTIVA.

Art. 9 – A diretoria executiva será formada por: A) – Presidente e Vice Presidente. B) 1º Secretário e 2º Secretário. C) 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.


Fabiano Carvalho
ADVOGADO
OAB/PI nº 15494

§ 1º - A Diretoria terá mandato de 04 (quatro) anos e deverá animar os sócios pelo exemplo pela dedicação e pela palavra para que através da união de todos associação de Moradores consiga concretizar suas elevadas finalidades e supervisionar todas as atividades de associação.

§ 2º A diretoria Executiva reunir-se-á em caráter ordinário, no mínimo a cada 15 dias de cada mês e extraordinariamente, a qualquer tempo por convocação de qualquer membro da diretoria.

Art. 10 – Compete ao Presidente

- a) Presidir a Associação em conjunto com toda a Diretoria;
- b) Convocar, presidir e coordenar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- c) Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente nas relações com terceiros;
- d) Assinar o expediente da Associação juntamente com o Secretário;
- e) Obrigatoriamente com o Tesoureiro:
 - Receber donativos, subvenções, celebrar convênios e/ou empréstimo;
 - Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
 - Assinar cheques, balanços e balancetes e endossar títulos;

§ ÚNICO – Ao vice-presidente compete colaborar com o Presidente e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos.

Art. 11 – Compete ao Tesoureiro

- a) Obrigatoriamente junto com o Presidente realizar o que consta no art. 10 letra "e".
- b) Receber, guardar e controlar as rendas provenientes dos serviços da Associação.
- c) Receber contribuições mensais dos sócios e advertir os que tiverem em atraso;
- d) Anotar em livro próprio, entrada e saída dos recursos da associação;
- e) Apresentar mensalmente balancete financeiro e anualmente balanço geral;
- f) Manter em ordem a destinação e uso dos bens patrimoniais.

§ ÚNICO – Compete ao Segundo tesoureiro colaborar com o Tesoureiro na suas atividades e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos.

Art. 12 – Compete ao Secretário

- a) Secretariar as reuniões, manter a Ata em dia, organizar o arquivo com relação de todos os sócios e bens da associação, documentos patrimoniais e contratuais, arquivar e responder as correspondências;
- b) Fazer a leitura da ata e informar a Assembléia Geral do quadro social presença e ausência e a desistência;
- c) Assinar juntamente com o Presidente o expediente da Associação.

§ ÚNICO – Compete ao Segundo Secretário colaborar com o Secretário nas suas atividades e substituí-los nas suas ausências e impedimentos.

SECÇÃO C – CONSELHO FISCAL

Art. 13 – O conselho Fiscal será formado por 05 (cinco) membros indicado pelo presidente eleito para fazer parte da administração. É órgão consultivo máximo e tem a função de verificar e apreciar as contas e gastos da Associação e emitir parecer informativo á Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV – ELEIÇÕES

Art. 14 - As eleições para presidência do Bairro terá as seguintes regras:

- a) A eleição será realizada de quatro em quatro anos;

Roberto Carvalho
ADVOGADO
OAB/PI nº 15494

- b) Somente poderão votar os sócios que estiverem em pleno gozo dos seus direitos;
- c) O voto será direto, secreto e em chapa contendo o nome dos candidatos concorrentes, apresentada com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência;
- d) Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios. O mais idoso é proclamado o presidente eleito;
- e) As eleições serão efetuadas no período de 15 (quinze) dias antes do término do mandato da diretoria a ser substituída;
- f) Só será permitida a reeleição para Presidente do bairro uma só vez;
- g) Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos;
- h) A apuração dos resultados faz-se-á imediatamente após o encerramento do pleito;
- i) A posse da Diretoria eleita realizar-se-á no último dia de mandato da Diretoria a ser substituída.

CAPÍTULO V – PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 15 – O patrimônio da Associação dos Moradores será formado por:

- a) Contribuição dos sócios, donativos, subvenções e empréstimos;
- b) Bens móveis e imóveis que foram adquiridos por compra, doação e/ou legado e renda proveniente de bens e serviços.

§ 1º - Para atingir as finalidades, a Associação dos Moradores poderá, mediante aprovação da Assembléia Geral Extraordinária, conforme Art. 18 § único, celebrar convênios e/ou contrair empréstimos junto a entidade credenciais, fundações, autarquias, empresa privada, órgão ou entidade Pública Federal, Estadual e Municipal.

§ 2º - É totalmente proibido a Diretoria desfazer de qualquer bem do patrimônio da Associação sem a prévia autorização expressa da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 – Não serão distribuídos lucros, bonificações, vantagens, dividendo e remuneração aos membros da Diretoria nem os sócios.

Art. 17 – Em caso de dissolução da Associação dos bens patrimoniais não serão distribuídos entre os sócios, e sim revestidos em obras sociais a ser determinado pela Assembléia Geral.

Art. 18 – Os casos omissos não previstos neste Estatuto serão revólvidos pela Assembléia Geral, convocada para este fim.

Art. 19 – Este estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral com suas novas modificações, contidos no livro 1, páginas 48 e 49 do dia 10 de Julho do ano de 2004 e está publicado em Diário Oficial nº 239 página 3 de 27 de Dezembro de 1993 e registrado o presente Estatuto no registro de Pessoa Jurídica do Cartório do 2º Ofício de Notas, no livro/A, nº A-1, fls. 24-v/25, de registro de pessoa jurídica, este estatuto deverá estar nas mãos de todos como principal instrumento de trabalho.

Florianópolis, 10 de Junho de 2004.


Fabiano Carvalho
ADVOGADO
OAB/PI nº 15494

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.331.312/0001-88 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/11/1994	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO CAMPO VELHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMBCV			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R FABIO HERBERT SOARES		NÚMERO 249	COMPLEMENTO *****
CEP 64.808-485	BAIRRO/DISTRITO CAMPO VELHO	MUNICÍPIO FLORIANO	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO A.BAIROCAMPO@GMAIL.COM		TELEFONE (89) 9471-7841	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/10/2023 às 09:27:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Scanned with CamScanner



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
 nº 2310130033131200018803

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 00.331.312/0001-88		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/10/2023, às 10:50:47

VÁLIDA ATÉ 12/12/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 489A-8FAC-6C81-AAB8-580D-DCB0-E15F-D8D0

Scanned with CamScanner



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO CAMPO VELHO
CNPJ: 00.331.312/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:43 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **54E4.E0E7.941F.BE5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

n° 231000331312000188

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI n° 01/2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF
00.331.312/0001-88
NOME/RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verificou nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/10/2023, ÀS 10:53:14

VÁLIDA ATÉ 11/01/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 4450-BA77-796D-45CB-000F-F3CA-A335-C88E

Scanned with CamScanner



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2310130033131200018803

RAZÃO SOCIAL	

ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
00.331.312/0001-88	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/10/2023, ÀS 10:50:47
VÁLIDA ATÉ 12/12/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonfi-web>

Chave para Autenticação: 58D9-CF45-6F8D-4466-1CEA-26DE-F0EF-176C

Scanned with CamScanner

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.331.312/0001-88**Razão****Social:**

ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO CAMPO VELHO

Endereço:AV MAESTRO EUGENIO PEREIRA 1516 / CAMPO VELHO / FLORIANO / PI /
64800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2023 a 29/10/2023**Certificação Número:** 2023093000325845548894**Informação obtida em** 13/10/2023 10:53:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO CAMPO VELHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.331.312/0001-88
Certidão nº: 56187721/2023
Expedição: 13/10/2023, às 10:52:06
Validade: 10/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO CAMPO VELHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.331.312/0001-88, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação



ção
rais

ento até

023

amento

,00

Total

10,00

0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

REQUERENTE / INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CAMPO VELHO

NOME FANTASIA: AMBCV

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

ENDEREÇO: Rua Fábio Herbert Soares, 249

CIDADE: Floriano ESTADO: Piauí

BAIRRO: Campo Velho

CNPJ: 00.331.312/0001-88

ATIVIDADE: 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CERTIFICAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, constatamos não existir pendências / débitos fiscais e dívida ativa em nome do contribuinte supraqualificado. Consequentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra o referido contribuinte, em cartórios dos feitos da fazenda.

DIRETORIA DA RECEITA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 009976/2023

Emitido via Internet em: 16/10/2023

Válida até: 11/01/2024

www.floriano.pi.gov.br

Scanned with CamScanner



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 154486532023

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **EMILIAN ALVES DA SILVA BRASILINO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ANTONIO PEDRO DA SILVA e EMILIA ALVES DA SILVA, nascido(a) aos 18/01/1993, natural de GUADALUPE/PI, documento de identificação 2790241 SSP/PI, CPF 034.794.353-51.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:34 de 08/11/2023



154486532023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 154773152023

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARIA IRIS SANTOS FREITAS**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de PEDRO SEVERO DOS SANTOS e RAIMUNDA FERREIRA DA CONCICAO, nascido(a) aos 17/09/1953, natural de FLORIANO/PI, documento de identificação 179393 SSP/PI, CPF 077.934.053-15.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 00:18 de 09/11/2023



154773152023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 154881422023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JUVENAL PEREIRA DA SILVA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **MANOEL PEREIRA DA SILVA** e **FLORENCA MARIA DO NASCIMENTO SILVA**, nascido(a) aos 17/09/1950, natural de **MATOES/MA**, CPF 047.562.153-00.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 09:39 de 09/11/2023



154881422023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 154925212023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **GLAUCIENE MARIA DOS SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ANTONIO PLACIDO DOS SANTOS e ERNESTINA MARIA DOS SANTOS, nascido(a) aos 11/10/1987, natural de FLORIANO/PI, documento de identificação 2871903 SSP/PI, CPF 056.094.943-03.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:39 de 09/11/2023



154925212023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 154476202023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **GLAUCIA MARIA DOS SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ANTONIO PLACIDO DOS SANTOS e ERNESTINA MARIA DOS SANTOS, nascido(a) aos 27/06/1985, natural de FLORIANO/PI, documento de identificação 2684356 SSP/MA, CPF 024.579.723-88.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:15 de 08/11/2023



154476202023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 154472952023

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **DEUSIRA PEREIRA DE SOUSA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de MACIMIANO PEREIRA DE SOUSA e IZAIRA MARIA DA CONCEICAO, nascido(a) aos 12/12/1972, natural de SAO JOAO DOS PATOS/MA, documento de identificação 1586265 SSP/PI, CPF 667.708.583-04.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:11 de 08/11/2023



154472952023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 154469732023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **PAULO ROBERTO SABOIA VASCONCELOS**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de BARTOLOMEU VASCONCELOS e FRANCISCA DAS CHAGAS SABOIA VASCONCELOS, nascido(a) aos 16/01/1983, natural de TERESINA/PI, documento de identificação 1873083 SSP/PI, CPF 667.737.503-00.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:08 de 08/11/2023



154469732023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 154392962023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **CICERA DE SOUSA REIS**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS REIS** e **MARIA DA CRUZ DE SOUSA REIS**, nascido(a) aos 14/04/1982, natural de **NAZARE/PI**, documento de identificação 2602757 SSP/PI, CPF 011.468.173-20.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:20 de 08/11/2023



154392962023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 154396592023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ALBERTO VIEIRA DE SOUSA SOBRINHO**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de ADAO VIEIRA DE SOUSA e MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE OLIVEIRA, nascido(a) aos 18/05/1985, natural de FLORIANO/PI, documento de identificação 2384557 SSP/PI, CPF 010.499.003-16.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:24 de 08/11/2023



154396592023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 154463512023

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ALINE RIBEIRO DE CARVALHO VASCONCELOS**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de AUGUSTO RIBEIRO FILHO e FRANCISCA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO, nascido(a) aos 07/06/1985, natural de TERESINA/PI, documento de identificação 01293627356 SSP/PI, CPF 012.936.273-56.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:57 de 08/11/2023



154463512023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 154423692023

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARIA DAS GRACAS SILVA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **CANDIDO PEREIRA DA SILVA** e **RAIMUNDO LAURINDA DA SILVA**, nascido(a) aos 26/07/1951, natural de **TERESINA/PI**, documento de identificação 534361 SSP/PI, CPF 066.984.413-68.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:56 de 08/11/2023



154423692023

RESUMO

A Associação de Moradores do Bairro Campo Velho é uma organização comunitária dinâmica, localizada em uma área próxima a universidades. Eles desempenham um papel essencial na promoção do bem-estar da comunidade, realizando festas em datas especiais, como o Dia das Mães, dos Pais e das Crianças, fortalecendo os laços entre os moradores. Além disso, devido à sua localização estratégica, a associação é um centro de atividades acadêmicas, colaborando em projetos que buscam disseminar informações e melhorar a qualidade de vida na região.

Outro aspecto importante é a parceria estabelecida com um posto de saúde local, onde são oferecidas inúmeras atividades de promoção da saúde, contribuindo para o bem-estar da comunidade. Além disso, a associação também desempenha um papel fundamental no desenvolvimento econômico local por meio do projeto "Campo Velho Empreende", que incentiva o empreendedorismo na área.

Adicionalmente, a associação promove a cultura e o desenvolvimento pessoal por meio de um projeto de capoeira, Gingando com a Comunidade, que atende 25 crianças com idades entre 6 e 15 anos. Esta iniciativa não apenas oferece atividade física, mas também ajuda a preservar essa importante tradição cultural.

No próximo dia 19 de novembro, a Associação de Moradores do Bairro Campo Velho celebrará seu trigésimo aniversário, marcando três décadas de compromisso e dedicação à comunidade local. Ao longo desse período, eles têm trabalhado incansavelmente para melhorar a vida dos moradores e fortalecer os laços com a comunidade.